



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº C.P. - 03/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

O Prefeito do Município de Mogi Mirim/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRÍ BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o Concurso Público de Provas nº 03/2016 – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **PORTARIA Nº 163/16 DE 20 DE ABRIL DE 2016 E PORTARIA 171/16 DE 28 DE ABRIL DE 2016** para o preenchimento de vagas disponíveis para os Empregos constantes do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos a partir da data da homologação, que será publicada no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM** na Internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda www.mogimirim.sp.gov.br podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3** Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, pelo Decreto 5452 / 43 – Consolidações das leis do Trabalho, bem como a Lei Orgânica do Município, e Legislação Municipal pertinente.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1** O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Celetista e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2** As atividades inerentes ao Emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas dependências da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS, mais os benefícios assegurados por Lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
 - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.



2.5. DO QUADRO DE EMPREGOS

a) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental Completo							
CÓDIGO/ EMPREGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	PROVAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
1.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Região I – Zona Leste Areião, CDHU, Est. Velha de Itapira, Horto de Vergel, Jd Europa, Jd Sberghen I e II, Jd. Conquista, Jd. Do Lago, Jd. Elite, Jd. Quartieri, Jd. Ipê, Linda Chaib, Mirante (da Igreja sentido Vila Dias), Mogi Mirim II, Pq Laranjeiras, Santa Ursula e Monica, SEHAC e Vila Dias	01	Ensino Fundamental Completo + Residir na área de Atuação conforme dispositivos na lei Federal 11350/06	Objetiva + Curso de Formação Inicial	40 hs	R\$ 1.014,03	R\$ 20,00
1.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Região II – Zona Norte Guaçú–Mirim, Inocoop, Jd Bicentenário, Jd Copacabana, Jd Esperança, Jd Flamboyant, Jd Helena, Jd Longato, Jd Murayama, Jd Nazaré, Jd Scomparim, Primavera, Jd Silvania, Jd. Anselmo Lopes, Jd. Carlos Gomes, Jd. Paulista, Novacoop, Planalto Mirim, Pq Estado II, Pq Imprensa (da quadra esportiva sentido rodovia), São Marcelo, Sta Clara, Sta Luzia, Tucura	01					
1.03 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Região III – Zona Centro-Oeste e Sul Aterrado, B. Saúde, Bairro Saúde, Bela Vista, Centro, Jd 31 Março, Jd Brasília, Jd Califórnia, Jd Florida, Jd Guarnieri, Jd Mello, Jd Panorama, Jd Patrícia, Jd Primavera I, Jd Regina, Jd Santana I, II e III, Jd Tropical I e II, Jd. Getulio Vargas, Loteamento São Jose, Maria Antonieta, N. Senhora Aparecida, Nossa Sr Graças, Nova Santa cruz, Maria Bonatti Bordignon, Parte do	01					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº C.P. 03/2016

	Centro,Pq Imprensa (da quadra esportiva sentido centro) , Parte Jd Cintra,Mirante (da Igreja sentido ao Centro) , Pq Industrial,Pq Real I e II, Santa Cruz, Santa Helena, V. Aurea, V. Bianchi, V. Oceania, V. Pichatelli, Vila Nova Mogi , Vila São João, Vila São Jose.						
1.04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Região IV Sol Nascente, Chácara São Francisco, Usina Esmeralda, Brumado, Cavenaghi, Jd Soares, Jd Mandaio, Jd Goraib, Jd Planalto, Residencial Floresta, Parque da Empresa.	01					
1.05 – COZINHEIRO (A)		01	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prática	40 hs	R\$ 880,00	R\$ 20,00
1.06 – MECÂNICO DE AUTOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA)		01	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prática	40 hs	R\$ 1.255,44	R\$ 20,00
1.07 – MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		01	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prática	40 hs	R\$ 1.574,86	R\$ 20,00
1.08 – OPERADOR DE MÁQUINAS		01	Ensino Fundamental Completo + CNH cat. "C"	Objetiva + prática	40 hs	R\$ 1.255,44	R\$ 20,00
1.09 – SERVENTE DE PEDREIRO		01	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prática	40 hs	R\$ 880,00	R\$ 20,00
1.10 – PEDREIRO		01	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prática	40 hs	R\$ 1.120,95	R\$ 20,00
1.11 – SOLDADOR		01	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prática	40 hs	R\$ 1.406,11	R\$ 20,00
CÓDIGO/ EMPREGOS		VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	PROVAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 – ELETRICISTA DE AUTOS		01	Ensino Médio completo e conhecimento básico na área.	Objetiva + prática	40 hs	R\$ 1.120,95	R\$ 30,00



3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Emprego que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.7.

3.2 Condições para Inscrição

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – CLT do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72.

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto.

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os Empregos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao EMPREGO.

3.3.5 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo.

3.3.6 Não exercer Emprego, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição; Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão.

3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o EMPREGO.

3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **21 de MAIO À 06 DE JUNHO DE 2016** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;

b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 03/2016 DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM/SP** e clicar sobre o EMPREGO pretendido;

c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS;

d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de salário expressa no boleto bancário;

e) Após 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.



IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.2** A INTEGRÍ BRASIL e a PREFEITURA DE MOGI MIRIM/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de salário impresso no boleto bancário, salvo os casos de salário em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como salário o próximo dia útil.
- 4.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br ou por fax para o telefone (11)4022-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da INTEGRÍ BRASIL.
- 4.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRÍ BRASIL através do email: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.8** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, alteração de Empregos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.9** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.
- 4.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do Concurso.
- 4.11** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na Listagem de Inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de contratação do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.13** Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.12, o representante da INTEGRÍ BRASIL presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.
- 4.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.15.
- 4.15** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.15.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, a favor da Prefeitura do Município de Mogi Mirim;
- 4.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Centro – CEP 13311-010 – ITU/SP, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar: o nome do candidato, O RG, o nome do concurso, o número do Edital e o Emprego ao qual concorre).
- 4.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



- 4.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.23** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 4022-7166.

5. DA ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1** Para o presente concurso, não haverá previsão de isenção de inscrição.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido. Se na aplicação do percentual resultar em 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência.
- 6.2** Em obediência ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas neste concurso.
- 6.3** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 6.4** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 6.5** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas PROVAS ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 6.6** É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 6.7** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 6.8** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais que desejar se inscrever e deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX à INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Centro – CEP 13.311-010 – ITU/SP, até a data do encerramento das inscrições.
- Importante:** mencionar o nome completo do Candidato, RG, nome do Concurso, número do Edital e Emprego ao qual concorre.
- 6.09** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 6.10** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das PROVAS escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das PROVAS; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.11** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 6.12** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos deficientes, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de Classificação.
- 6.13** À medida que forem sendo oferecidas as vagas a Prefeitura Municipal convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação, até a **11ª vaga** constante da Listagem Geral, para então destinar a vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos deficientes. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 6.1.
- 6.14** O candidato deficiente que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como deficiente, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.



- 6.15** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP, e se este julgar necessário haverá uma Junta Médica, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.

7. DAS PROVAS

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

- 7.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 7.1.2** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 6 (seis) pontos**, constando de **30 (trinta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 7.1.3** A duração das Provas Objetivas será de 03 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal para utilização de banheiro.
- 7.1.4** A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a composição prevista no ANEXO II – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas.

7.2 DAS PROVAS PRÁTICAS - 2ª FASE

- 7.2.1** O Concurso Público constará de prova prática apenas para **TODOS os empregos**, exceto para os empregos **1.01 à 1.04. Agente Comunitário de Saúde**.
- 7.2.2** De caráter eliminatório e classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura da respectiva Função constante do ANEXO I - DESCRIÇÃO AS FUNÇÕES.
- 7.2.3** Estarão sujeitos à realização da prova prática todos os candidatos inscritos que obrigatoriamente tenham prestado a prova Objetiva e que tenham obtido a nota mínima na prova objetiva descrita neste edital.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

8.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 8.1.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **24 DE JULHO DE 2016** no Município de Mogi Mirim/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 8.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 8.1.3.
- 8.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a)** Publicação no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM**.
 - b)** Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.mogimirim.sp.gov.br.
- 8.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE, de:**
- a)** Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b)** Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
 - c)** Documento Original de IDENTIDADE (com foto) ou outro previsto no ITEM 4.15. Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

8.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 2ª FASE

- 8.2.1** A convocação para a **PROVA PRÁTICA** incluindo o respectivo programa, o local e horário, será feita através de Edital de convocação a ser oportunamente divulgado e publicado aos candidatos aptos e habilitados na conformidade do Presente Edital em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 8.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 8.1.3;

9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS



9.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 9.1.1** O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, e ainda:
- a)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b)** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - c)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - d)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 9.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 9.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de anotar ali suas respostas.
- 9.1.5** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.
- 9.1.6** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:
- a)** Quaisquer dúvidas relacionadas ao Conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação dos cadernos de questões no site e protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;
 - b)** Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova;
 - c)** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado a partir das 18h00 do dia seguinte da realização da prova, bem como o caderno de provas que ficará disponível no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da Prova Objetiva e divulgação dos gabaritos.
- 9.1.7** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem vistado **o verso de todos os gabaritos** e assinado a ata da Prova Oficial.

9.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 2ª FASE

- 9.2.1** As PROVAS PRÁTICAS serão designadas apenas para **TODOS** os Empregos exceto para os empregos 1.01 à 1.04. Agente Comunitário de Saúde.
- 9.2.3** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM** e pela Internet nos endereços www.mogimirim.sp.gov.br www.integribrasil.com.br.
- 9.2.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 9.2.5** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, e ainda:
- a)** DO DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE
 - b)** DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH Categoria “C”; somente para o cargo **1.08 – OPERADOR DE MÁQUINAS.**
 - c)** A não apresentação destes documentos impedirá a realização da prova do candidato.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Para o presente Concurso, não haverá pontuação por Titulação.

11. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

11.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA -1ª FASE

- a.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas nas seguintes escalas:
- a)** Para os empregos **1.01 à 1.04. Agente Comunitário de Saúde**, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constando de **30 (tinta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde



apenas uma alternativa é correta, **valendo 0,20 (vinte) décimos** cada questão assinalada corretamente das disciplinas de Língua Portuguesa e matemática, e **0,40 (quarenta) décimos** para as questões de conhecimentos Específicos, estando habilitados os candidatos que obtiverem no **mínimo 05 (cinco) pontos** ou mais.

- b) Para os demais empregos de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, constando de **30 (tinta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, **valendo 0,10 (dez) décimos** cada questão assinalada corretamente das disciplinas de Língua Portuguesa e matemática, e **0,20 (vinte) décimos** para as questões de conhecimentos Específicos, estando habilitados os candidatos que obtiverem no **mínimo 2,5 (dois e meio) pontos** ou mais.

11.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

11.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

11.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

11.1.5 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

11.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS - 2ª FASE

11.2.1 As **PROVAS PRÁTICAS** de caráter eliminatório e classificatório; de 0 (zero) à 5 (cinco) pontos, conforme planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

11.2.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 30 (trinta) pontos ou mais na prova prática, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.

11.2.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na 2ª Fase estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à pontuação da nota da prova escrita objetiva acrescida da nota da prova prática.

12.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- a) O candidato que tiver mais idade;
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos.
- c) Sorteio.

12.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da Nota Final.

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá apresentar recurso eletrônico no prazo de 48 (quarenta e oito) dias úteis, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir da:

- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação da Lista de Candidatos Inscritos;
- c) Da aplicação das provas objetivas e práticas;
- d) Da divulgação dos Gabaritos Oficiais;
- e) Do Resultado das Provas objetivas e práticas;
- f) Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.

13.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.

13.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

13.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

13.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 13.1 deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b) Clicar sobre o **Painel do Candidato** e digitar o CPF e a Senha Cadastrada;
- c) Localizar o botão "RECURSO" (que somente estará visível se estiver dentro do prazo disponível para algum tipo de recurso);
- d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clicar em enviar.



Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 13.1.

13.6 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o ITEM 13 deste Edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

13.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado, através do PAINEL DO CANDIDATO (digitando o CPF e Senha), clicando sobre o botão "MEUS RECURSOS".

13.8 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

13.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

13.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão.
- b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.

13.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação Final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

14. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

14.1 Haverá CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL apenas para o seguinte Emprego:

1.01 - 1.02 - 1.03 e 1.04 – Agente Comunitário de Saúde

14.2 Será exigido dos candidatos aprovados e Habilitados para o Emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a formação no curso introdutório de formação inicial e continuada conforme disposto no art. 6º da lei Federal 11350 de 05 de outubro de 2006, como carga horária mínima de 40 horas de concentração Teórica e atividades práticas.

14.3 **Estarão sujeitos à realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL todos os candidatos que estiverem habilitados na prova Objetiva e DEVIDAMENTE CONVOCADOS E EMPOSSADOS.**

14.4 O "Curso de Formação Inicial" será realizado após a Homologação do Concurso Público.

14.5 Os candidatos serão convocados para a realização do Curso pela Secretaria Municipal de Saúde cuja convocação será afixada nos locais de Praxe da Prefeitura de MOGI MIRIM/SP.

14.6 O candidato que não se apresentar para participar do curso na forma divulgada será desclassificado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, podendo ser convocado outro candidato, obedecida à ordem de classificação.

14.7 Para inscrição no Curso Introdutório de Formação Inicial poderá ser exigida, para comprovação os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório;
- c) Certificado de conclusão do ensino Fundamental, autenticado;
- d) Comprovante de residência (se o comprovante não estiver no nome do candidato, deverá ser anexado documento que comprove o vínculo).

14.8 O Curso de Formação Inicial para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde será ministrado em Mogi Mirim/SP, em dias, locais e horários a serem determinados pela Secretaria de Saúde. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

14.9 O curso se dará por meio de aulas expositivas e atividades práticas, cujo aproveitamento será por meio de avaliações objetivas, abrangendo os conteúdos que compõem o Curso de acordo com a especificidade do emprego, dentro da programação aplicada.

14.10 O candidato que já obtiver o certificado devidamente emitido registrado e validado pelo órgão competente, não participará do curso, sendo sua contratação imediata.

14.11 As provas objetivas do curso serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter apenas habilitatório.



- 14.12** Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) da Prova de Avaliação do Curso. Os inabilitados estarão automaticamente excluídos do presente Concurso Público.
- 14.13** O candidato será eliminado do Curso e, conseqüentemente, terá sua matrícula cancelada caso não atinja o mínimo de 100 % de frequência estabelecida para o curso ou se for comprovado durante a realização do curso irregularidade no atendimento aos pré-requisitos exigidos para o exercício da função.

15. DA CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

- 15.1** O provimento do Emprego obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 15.2** A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
- 15.3** A convocação dos candidatos habilitados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação e será feita através de Edital publicado no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM** e via ofício ou telegrama.
- 15.4** Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.
- 15.5.1** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 15.6** Os candidatos com Deficiência, Aprovados e Habilitados, se convocados para contratação/ exercício, serão avaliados por um médico indicado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP, e se este julgar necessário haverá uma Junta Médica, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de nomeação.
- 15.7** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 15.8** A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 16.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
- 16.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 16.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, bonés, relógios;
 - h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 16.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM**, e pela Internet no endereço www.mogimirim.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br, bem como, após ter sido convocado e encaminhado para



exames admissionais acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, podendo até entrar em contato com o Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura.

- 16.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 16.7** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **PORTARIA Nº 163/16 DE 20 DE ABRIL DE 2016 E PORTARIA 171/16 DE 28 DE ABRIL DE 2016** e pela INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP.
- 16.8** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de Mogi Mirim/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados.
- 16.9** A INTEGRÍ BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 16.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no site da Integri Brasil: www.integribrasil.com.br.
- 16.11** Para efeito de divulgação do presente Concurso ficará disponível no portal da Prefeitura: www.mogimirim.sp.gov.br resumo do edital juntamente com *link* para o endereço www.integribrasil.com.br, onde estarão disponíveis todas as informações do referido Concurso.
- 16.12** Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no site www.mogimirim.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br e ainda no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM** bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Mogi Mirim/SP, 18 de Maio de 2016.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) EMPREGOS COM EXIGENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.01 – 1.04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional/manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas integram as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania e prestar serviços em eventos especiais.

1.05 - COZINHEIRO

Participar de projetos institucionais relativos a seu ambiente de trabalho. Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional/manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas no desenvolvimento de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido, bem como, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

1.06 – MECÂNICO DE AUTOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA)

Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional/manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos, executarem outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

1.07 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional/manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de construção civil e terraplanagem, motores diesel que acionam grupos eletrógenos, maquinaria de construção e outros equipamentos mecânicos fixos ou móveis, veículos como caminhões, ônibus e outros, reparando substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

1.08 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

1.09 – SERVENTE DE PEDREIRO

Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional/manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, no auxílio em serviços de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio, atendendo as necessidades do pedreiro, bem como, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

1.10 - PEDREIRO

Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional/manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, muros, paredes e outras obras, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

1.11 - SOLDADOR

Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional/manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, executar serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações, pelos processos de solda elétrica e ou oxigênio, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



B) EMPREGOS COM EXIGENCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

2.01 – ELETRICISTA DE AUTOS

Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional/manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

C) EMPREGOS COM EXIGENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.01 – 1.04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO: 20 QUESTÕES

Programa Saúde da Família. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar. Bibliografia sugerida – Publicações Institucionais do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br): O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>)

Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>)

Guia de vigilância epidemiológica (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

Manual de saneamento. 3ª ed. rev. (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

Vigilância Ambiental em Saúde - (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

A Sociedade Contra a Dengue. (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

Política Nacional de Atenção Básica. (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>).

Cadernos de Atenção Básica. Saúde da Família (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>):

Volume nº 12 - Obesidade.

Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama.

Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica.

Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica.

Volume nº 16 – Diabetes Mellitus.

Volume nº 17 – Saúde Bucal.

Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST.

Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso.

Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes.

Volume nº 21 – Vigilância em Saúde.

Volume nº 23 – Saúde da Criança.

Constituição Federal – artigos 196 a 200.

Lei federal 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei federal 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei federal 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso

Lei federal 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei federal 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

CONTEUDO PROVA PRÁTICA

De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve apresentar conhecimentos em operação de bombas de vaporização, evidências quanto a criadouros do Mosquito da dengue.

1.05 - COZINHEIRO

PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas



de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DO EMPREGO- 20 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Etapas do processo de produção de refeições; Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições. Noções de qualidade e produtividade na área.

CONTEÚDO PROVA PRÁTICA:

De acordo com a descrição das funções transcritas neste anexo, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve apresentar conhecimentos em preparar de alimentos, separação de alimentos, segurança no manuseio dos materiais, limpeza e higienização de alimentos, armazenagem de materiais, validade e qualidade dos gêneros alimentícios para atender a um cardápio selecionado no momento da prova, e principalmente a organização no ambiente de trabalho.

1.06 – MECÂNICO DE AUTOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA)

PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DO EMPREGO - 20 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. **NOÇÕES DE MECÂNICA:** motores: gasolina e etanol; suspensão; cambio e embreagem; freios: cabecotes, gasolina e etanol; mecânica e hidráulica; conhecimento em ferramentas mecânicas, Injeção eletrônica, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Montagem e desmontagem de motores e Solda.

CONTEÚDO PROVA PRÁTICA

De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve apresentar conhecimentos em sistema de funcionamento MECÂNICO, Hidráulico e eletrônico dos componentes de motores a GASOLINA E ETANOL. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Manutenção e conservação do veículo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área.

1.07 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DO EMPREGO - 20 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. **NOÇÕES DE MECÂNICA:** motores: diesel, aspirado e turbinado; suspensão; cambio e embreagem; freios: cabecotes: diesel, gasolina e álcool; mecânica e hidráulica; conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Montagem e desmontagem de motores, caixa e diferencial. Solda.



CONTEUDO PROVA PRÁTICA

De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve apresentar conhecimentos em sistema de funcionamento MECÂNICO, Hidráulico e eletrônico dos componentes de motores a Diesel, gasolina e etanol. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Manutenção e conservação do veículo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área.

1.08 – OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DO EMPREGO- 20 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções básicas de operação de máquinas e uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias DO EMPREGO. Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/1997; Placas e sinais de trânsito; Noções básicas de mecânica diesel; Serviços básicos de manutenção; EPI - Equipamentos de proteção Individual; Noções Básicas de Proteção e Conservação ao Meio ambiente.

CONTEUDO PROVA PRÁTICA

De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em operar tratores de porte, reboques, moto niveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços solicitada pelo avaliador. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço solicitado pelo Avaliador. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar matérias de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado.

1.09 – SERVENTE DE PEDREIRO

PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DO EMPREGO: 20 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimentos relativos encanamento, serralheria, Carpintaria, marcenaria, pintura, alvenaria e elétrica.

PROVA PRÁTICA - De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em pintura de parede, reconhecimento de matérias e técnicas de pintura. Conhecimento em limpeza, ferramentaria de obras, preparo de massas (cimento e cimentcola).

1.10 - PEDREIRO

PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES



Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DO EMPREGO - 20 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares. Limpeza e escavação do terreno. Locação de obras. Fundações rasas e profundas, alicerces e baldrame. Impermeabilizações. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas, concreto armado. Noções de armaduras para concreto. Lajes pré-moldadas, mistas e maciças.

Acabamentos. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmicos, pedras, plásticos). Confecções de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contra pisos, muros, muro de arrimo. Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais. Conhecimentos sobre os traços de argamassas mais utilizadas na construção civil. Utilização de máquinas e equipamentos usados na especialidade. Colocação de telhas e de fibro-cimento. Noções de qualidade e produtividade na área.

PROVA PRÁTICA

De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em Leitura de Projeto - para avaliar conhecimento técnico, fazer levantamento da quantidade de material para executar esse serviço. Demarcar Cômodo - avaliar esquadro e nível. Executar uma pequena construção - avaliar prumo, armação, sapata, colunas, viga baldame. Montar trecho para encanamento hidráulico.

1.11 - SOLDADOR

PORTUGUÊS: 05 QUESTÕES

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DO EMPREGO- 20 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Metro linear e polegada; Tipo de materiais; Conhecimentos Técnicos dos materiais; Soldas - Tipos; Medidas de segurança; A oxidação dos materiais. Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

CONTEUDO PROVA PRÁTICA

De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em trabalhos com materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais, mandris, máquinas operacionais, instrumentos de medição e outros, para Soldagem de esquadrias, portas, grades vitrais e peças similares, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado.

D) EMPREGOS COM EXIGENCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO



2.01 – ELETRICISTA DE AUTOS

LÍNGUA PORTUGUESA – 05 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DO EMPREGO- 20 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Reparo e Conservação de Alternadores, Motor de Partida, Dínamo e Geradores; Operação de Aparelhos Carregadores de Baterias; Reparo de Reguladores de

Voltagem, Utilização de Aparelho Verificador de Amperagem. Equipamentos analógicos e digitais; Teoria eletrônica. Múltiplos e submúltiplos de unidades elétricas. Leitura e interpretação de instrumentos de medição elétrica. Noções de magnetismo. Capacitância. Circuitos elétricos. Associações de resistores

CONTEUDO PROVA PRÁTICA

De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve apresentar conhecimentos em sistema de funcionamento elétrico dos componentes dos equipamentos como leitura do painel, fusíveis, relês, bobinas, ignição eletrônica, lâmpadas, travas e vidros elétricos. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Manutenção e conservação do veículo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área.